

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566224
Mês/Ano pagamento	11/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	PROCESSAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
Motivo	PROCESSAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
Data de divulgação	31/10/2025
Data fim da divulgação	30/11/2025

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Uorg</b>
Todos	Todas

<b>TEXTO *</b>
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do SIPEC e das empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional,
<b>Em resumo:</b>
O processamento da segunda parcela da Gratificação Natalina dos servidores públicos e das empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional será efetuado na folha de novembro de 2025, conforme cronograma divulgado.
<b>Como acontecerá:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O sistema irá realizar o pagamento da Gratificação Natalina, na proporção de 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano e descontar os valores recebidos a título de adiantamento e os tributos devidos correspondentes à Gratificação Natalina.</li> <li>- A folha de pagamento de novembro será processada e homologada em etapas distintas.</li> <li>- Após o fechamento e homologação da folha normal, nos dias 11/11/2025 (terça-feira) e 13/11/2025 (quinta-feira), respectivamente, será iniciado o processamento da Gratificação Natalina e sua disponibilização para homologação durante 2 dias, 17 e 18/11/2025 (segunda e terça-feira), de 07 às 22 horas.</li> </ul>
<b>Como os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão agir:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e realizar as conferências e validações dos lançamentos da Gratificação Natalina na homologação da folha de pagamento de novembro de 2025, atentando-se especialmente aos casos em que ocorreram alterações de situações funcionais, novos vínculos, vacâncias, redistribuições, cessões, reformas administrativas, etc.</li> <li>- Identificar possíveis casos de líquido negativo decorrentes dos descontos aplicáveis, uma vez que nesta folha serão descontados os adiantamentos recebidos e os tributos devidos a título de Gratificação Natalina, e adotar as providências necessárias.</li> </ul>
<b>Como as empresas estatais dependentes deverão agir:</b>

- Indicar a opção de processamento da Gratificação Natalina (via SIAPE ou sistema próprio) por meio de abertura de acionamento na Central SIPEC.
- Caso a opção seja pelo processamento via SIAPE, detalhar as regras específicas de cálculo.
- Informar o número do acionamento aberto para o e-mail [sgp.sustentacao@gestao.gov.br](mailto:sgp.sustentacao@gestao.gov.br).
- Encaminhar as informações até o dia 03/11/2025, conforme já solicitado anteriormente.

#### **Resumo das datas:**

- Prazo para envio das informações das empresas estatais dependentes: até 03/11/2025.
- Fechamento da folha de pagamento normal em 11/11/2025 (terça-feira).
- Homologação da folha de pagamento normal em 13/11/2025 (quinta-feira).
- Homologação da folha de Gratificação Natalina nos dias 17 e 18/11/2025 (segunda e terça-feira).

#### **Mais informações:**

Acesse: [https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sipec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec)

Coordenação de Gestão, Inovação e Sustentação dos Processos de Folha de Pagamento - COGIF

Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas - CGFIS

Diretoria de Soluções Digitais - DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

#### **DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	30598
Número de Mensagens Lidas	55 (0,00%)